



PORTARIA Nº 12/2017

“Autoriza à Secretária de Assistência Social a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Secretária de Assistência Social, Srta. **JOSIANE VALADARES**, portadora do CPF. 970.807.486-15 e do RG. M-6.849.665/SSP/MG, nomeada através da Portaria nº 10/2017, em conjunto com a Sra. **ROSILENE EUZÉBIO DE SOUZA SENA** nomeada para o cargo de Secretária de Administração Planejamento e Finanças através da Portaria nº 09/2017, a assinar empenhos, cheques e demais documentos contábeis e financeiros emitidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com todas as atribuições e responsabilidades das funções delegadas.

Parágrafo único. A movimentação das contas do referido Fundo Municipal de Assistência Social serão em conjunto com a Sra. **ROSILENE EUZÉBIO DE SOUZA SENA** nomeada para o cargo de Secretária de Administração Planejamento e Finanças através da Portaria nº 09/2017, podendo para tanto: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar/baixar cheques, efetuar resgates/operações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar extratos/saldos de investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio dos numerários, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro .

Art. 2º . O controle de cheques, empenhos e balancetes serão realizados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 04 de Janeiro de 2017.

Geraldo Magela Barbosa
Geraldo Magela Barbosa
Prefeito Municipal

*Fui mas confirmem
F 48 19 774
[assinatura]*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
CERTIFICO QUE	<u>Esta Portaria</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES LOCALIZADO NO SACUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE <u>04/01/17</u> A <u>18/01/17</u>	
PREFEITURA MUNICIPAL <u>04/01/17</u>	